



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 28 de dezembro de 1 967.

LEI Nº 805 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1 967.

Altera a Lei nº 740, de 26.12.
1966, - Tabela I - Impostos sô
bre serviços de Qualquer Natu-
reza.

MILTON LINN MOLINOS, Prefeito Municipal de *
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no -*
artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câ-
mara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te lei:

Artº 1º - A TABELA I - Imposto sôbre serviços
de qualquer natureza, integrante da Lei Municipal nº 740, de
26 de dezembro de 1966, na parte 1 - SERVIÇOS SUJEITOS À -*
QUOTA VARIÁVEL - Serviços de Diversões Públicas - letra b,*
ficará com a seguinte redação:

"Cinemas, Teatros, Parques de Diversões
e congêneres.....5%

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor a*
partir de 1º de janeiro de 1.968, revogadas as disposições*
em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 1 967.

(As.) Milton Linn Molinos
Milton Linn Molinos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Rita Terezinha de Moura Jardim
Rita Terezinha de Moura Jardim
Secretaria